



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

02/04/24

Jornal AMP

Página 442

Edição 2993

Fabiane Z

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5769/2024

DATA 27/03/2024

**Súmula:** Convoca a Conferência Municipal de Cultura, e dá outras providências.

O prefeito do município de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura de Três Barras do Paraná, a ser realizada no dia 18 de abril de 2024, no período das 19h30min às 22h30min, sob a coordenação da Secretaria Municipal Cultura.

**Art. 2º** - A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

I – discutir a cultura tribarrensense nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;

II – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

III – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

IV – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

V – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VI – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

VII – propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura;

**Art. 3º** – A Conferência Municipal de Cultura de Três Barras do Paraná terá como tema geral: Sistema Municipal de Cultura e o Fortalecimento da Cultura Municipal.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Parágrafo único:** A Conferência Municipal de Cultura de Três Barras do Paraná terá como temas específicos.

**Art. 4º** – A Secretaria Municipal de Cultura expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

**Art. 5º** – Fica o Secretário Municipal de Cultura autorizado a:

I – aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Três Barras do Paraná;

II – dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

**Art. 6º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de março de 2024.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal